

Ano XX nº 5670 – 10 outubro de 2017

Anamatra quer integrar ação contra nova lei trabalhista

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) requereu ao Supremo Tribunal Federal (STF) ingresso como Amicus Curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5766, de autoria da Procuradoria-Geral da República (PGR), que questiona dispositivos da Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista).

Segundo a associação, a nova norma impõe “restrições inconstitucionais à garantia de gratuidade judiciária aos que comprovem insuficiência de recursos, na Justiça do Trabalho”.

A ADI em questão requer a declaração de inconstitucionalidade do artigo 790-B da CLT (caput e parágrafo 4º), que responsabiliza a parte sucumbente (vencida) pelo pagamento de honorários periciais, ainda que beneficiária da justiça gratuita. Também é impugnado o artigo 791-A, que considera devidos honorários advocatícios de sucumbência por beneficiário de justiça gratuita, sempre que tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa.

A PGR questiona também o dispositivo que responsabiliza o beneficiário da justiça gratuita pelo pagamento de custas caso o processo seja arquivado em razão de sua falta à audiência, até como condição para ajuizar nova demanda (artigo 844, parágrafo 2º). Requer ainda a suspensão da eficácia da expressão “ainda que beneficiária da justiça gratuita”, no caput, e do parágrafo 4º do artigo 790-B da CLT; da expressão “desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa,” no parágrafo 4º do artigo 791-A da CLT; e da expressão “ainda que beneficiário da justiça gratuita,” no parágrafo 2º do artigo 844 da CLT.



Permissão para pagar boleto vencido de até R\$ 2 mil em qualquer banco é adiada para 2018

A liberação para pagar boletos vencidos abaixo de R\$ 2 mil em qualquer banco foi adiada para 2018, informou a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Inicialmente, a mudança estava prevista para entrar em vigor ontem, dia 09/10.

A nova plataforma tem sido implantada de forma gradual, conforme o valor do boleto. O sistema anterior só permite fazer o pagamento em atraso no banco que emitiu a cobrança.

Desde setembro, foi liberado o pagamento das contas atrasadas iguais ou acima de R\$ 2 mil. Segundo a Febraban, estes valores alcançam 3,7% dos boletos emitidos no país. Em julho, só podiam ser pagos boletos acima de R\$ 50 mil.



Bradesco é condenado em R\$ 500 mil por acidente

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou recurso do Banco Bradesco contra decisão que o responsabilizou, na condição de dono da obra, por acidente em agência de Fortaleza (CE) que causou a amputação dos braços de um auxiliar técnico de refrigeração. O banco foi condenado, de forma subsidiária, a pagar indenizações por danos morais e estéticos no total de R\$ 500 mil, mais reparação por dano material.

O auxiliar sofreu choque elétrico ao tocar em fios da rede de alta tensão, durante a instalação de sistema de ar-condicionado. Segundo informações do processo, havia fios de alta tensão expostos e os trabalhadores não receberam orientação a respeito, nem usavam equipamentos de proteção individual adequado. Além dos danos sofridos pelo auxiliar de refrigeração, que perdeu o braço direito e parte do esquerdo e teve queimaduras em diversas partes do corpo, um colega morreu ao prestar-lhe socorro.